

PORTARIA nº 023/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 233 de 05 de junho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.647.***01**, nomeada através da Portaria nº 218 de 04/08/1997, investida e empossada em 21/07/1997, no cargo de Docente I, Classe A, sob a matrícula nº **6339**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.486,56
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	2,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 62,16
TRIENIO (MAGISTERIO)	3	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 74,60
PROGR. ANTIGUIDADE	9	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 223,79
PROGR. MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 74,60
TOTAL			R\$ 2.921,71

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/08/2023**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de julho de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE